

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o **Relatório Anual de Gestão de 2020 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 08 de agosto de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, do tipo menor preço por lote (lote único), com abertura no dia 08/08/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **“Aquisição de equipamentos de jardinagem e limpeza urbana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campos de Júlio/MT”**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.344.050/0001-97**, vencedora do lote (01), com valor total de R\$ 28.738,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de agosto de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 219, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 089/2024/SMSCJ/GS subscrita pela Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada da servidora **NELCI VERÔNICA KIPP FERRÃO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº. 141, de 12 de julho de 2018, do exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-USB, materializada pela Portaria nº. 234, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 234, de 12 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de exames laboratoriais.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 05/08/2024 a 04/07/2025.

VINCULO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, Edital de Chamamento para Credenciamento nº 10/2023, Processo Administrativo nº 81/2023, Processo de Compra nº 76/2023.

ASSINAM: **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI** – Prefeito / CONTRATANTE, e **DELLATORRE LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.651.793/0001-96/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

RESOLUÇÃO Nº 016/2024/CMS DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;